



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.239, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Instituindo como feriado municipal o dia 02 de novembro "Dia de Finados".

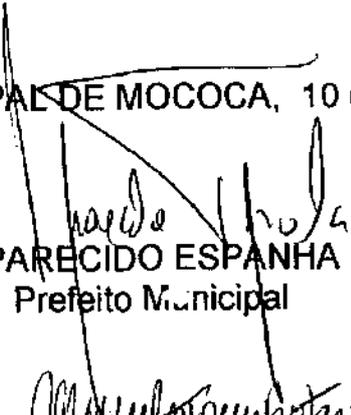
APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 01 de outubro de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 99/2001, de autoria da Vereadora Solange A. de Souza Dias, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído como feriado municipal o dia 02 de novembro "Dia de Finados".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de outubro de 2001.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica